



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-611/2003, por unanimidade de votos, resolveu:

CONCEDER Progressão Funcional, com efeitos financeiros a partir de 1º/11/2003, de acordo com o que dispõe o art. 1º da Resolução Administrativa nº 098/2000 e art. 7º da Lei 10.475/2002, aos servidores ocupantes das categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, abaixo relacionados, elevando-os ao Padrão imediatamente superior àquele em que estiverem posicionados, como segue:

1) CATEGORIA FUNCIONAL : Analista Judiciário

a) Da: Classe C - Padrão NS-11
Para: Classe C - Padrão NS-12

- ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO
- ARKBAL VILLAR CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
- CONCEIÇÃO MOTA DA CUNHA
- JOSÉ COOPER BATISTA MOURA
- MARTA MELLO DA COSTA
- ROSANIRA SANTIAGO PENAFORT
- SILDONEY DE ALMEIDA TUNDIS

b) Da: Classe A - Padrão NS-1
Para: Classe A - Padrão NS-4

- EDUARDO TERÇO FALCÃO
- ITALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO
- MARISA MOURA BANDEIRA
- PATRÍCIA LIMA RUBIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

2) CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Judiciário

a) Da: Classe C - Padrão NI-14
Para: Classe C - Padrão NI-15

- ERLICE RAMOS NOBRE
- MARCIO CLAUDIO HORTÊNCIO CÂMARA
- MARIA DE JESUS PAIVA P. GUIMARÃES
- RAYOL DE MENDONÇA JÚNIOR
- ROSÂNGELA DE ANDRADE GIÓIA
- TEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE

b) Da: Classe C - Padrão NI-13
Para: Classe C - Padrão NI-14

- ANA LAURILENE DOS SANTOS SILVA CABRAL
- ANACELI PEIXOTO CAVALCANTE
- EDME RODRIGUES DE ARAÚJO
- ELI BATISTA GRACIANO
- FRANCISCO DE PAULA BARBOSA
- GLAUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS
- MARCELO NERY ROCHA
- MARCO AURÉLIO DE LIRA MOREIRA
- MARIA ENEIDE DOS SANTOS GRAÇA
- MARINEYDE PACÍFICO LYRA ARDENGHI DO AMARAL
- NELIETE ALVES DE SOUZA
- NILZA MARIA DE MENEZES CASTRO
- NORBERTO GURGEL DO AMARAL C. FILHO
- SILVIA MOREIRA DE SOUZA

c) Da: Classe B - Padrão NI-6
Para: Classe B - Padrão NI-7

- ANA LÚCIA PINHEIRO JACOB
 - IUCI MARA LOUREIRO JACOB
 - LILIAN ELAINE DOS SANTOS FAÇANHA
 - MARCO ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA
 - MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO
 - NAATE MACHADO DO CARMO
 - RODRIGO DE PAULA E SILVA
- V -
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- ROSA MARIA MARQUES DE PAIVA
- SANDRA REGINA BRITO DE OLIVEIRA
- TEREZINHA DE JESUS VILHENA FREITAS

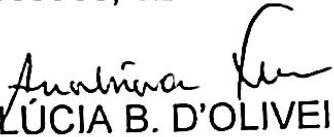
d) Da: Classe B - Padrão NI-7
Para: Classe B - Padrão NI-8

- NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO


e) Da: Classe A - Padrão NI-4
Para: Classe A - Padrão NI-5

- MARINETE MACENA DA SILVA

Sala de sessões, 02 de dezembro de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência